

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Vereador: JOCEIR CABRAL DE MELO

**DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DO “DIA
MUNICIPAL DO
TRABALHADOR DA
CONSTRUÇÃO CIVIL” E
DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal

APROVOU, e ele em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Itapemirim, Espírito Santo, o “**Dia Municipal do Trabalhador da Construção Civil**”, a realizar-se, anualmente, no 2º (segundo) domingo do mês de junho, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município.

Parágrafo único. Para efeito da presente Lei consideram-se aqueles que atuam nas mais diversas áreas ligadas à construção civil, como arquiteto, o engenheiro civil, mestre-de-obras, encarregados, pedreiro, carpinteiro, armador, bombeiro hidráulico (encanador), gesseiro, calceteiro, pintor, eletricitista, servente ou ajudante e demais trabalhadores qualificados não relacionados.

Art. 2º Os órgãos competentes municipais, ficam autorizados a organizar atividades em conjunto com associações, sindicatos de trabalhadores, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, que lembrem a data.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 11 de julho de 2025.

JOCEIR CABRAL DE MELO

Vereador – Partido PRD



Justificativa:

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI**, que "*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", com o seguinte pronunciamento:

Uma construção tem muitos trabalhadores e profissionais envolvidos, desde o arquiteto e o engenheiro civil até aqueles que "põem a mão na massa" ou que estão diretamente ligados ao canteiro de obras, são eles: mestre-de-obras, encarregados, pedreiros, carpinteiros, armadores, serventes ou ajudantes, bombeiros, eletricitas, pintores, gesseiro, calceteiro, entre outros.

Muitos dos profissionais qualificados relacionados tem um dia criado no calendário nacional, como: Engenheiro (11 de dezembro); Arquiteto (15 de dezembro); Pedreiro (13 de dezembro); Carpinteiro (19 de março); Eletricista (17 de outubro); Pintor (18 de outubro); Encanador (27 de setembro);

O Dia Municipal instituído pela presente Lei tem como objetivo homenagear, em um todo, os profissionais e trabalhadores de Itapemirim que atuam na construção civil e que se dedicam a tarefas tão árduas e merecem nosso reconhecimento.

A construção civil é uma das categorias que mais tem gerado emprego e renda em Itapemirim, sendo pilar fundamental no desenvolvimento urbano e social da cidade. Esses trabalhadores, com dedicação e esforço diário, transformam sonhos em realidade, contribuindo diretamente para o crescimento da nossa região.

Demais considerações poderão ser desenvolvidas em plenário, quando da discussão da matéria.

Assim, pedimos aos ilustres colegas vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei, conforme proposto, em regime de tramitação ordinária.

Itapemirim-ES ,11 de junho de 2025

JOCEIR CABRAL DE MELO
Vereador – Partido PRD

 (28) 352-6280

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade>
com o identificador 310033003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.